



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28/2001



Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio mediante “Cooperação-Técnica Financeira”, até o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e seis de outubro de 2001.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2001.

Fls. *02*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, para apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o SAMAE (Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto), para a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários na sede do Município.

Tal Convênio autoriza o SAMAE a repassar a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o pagamento da parcela do Projeto elaborado pela empresa de engenharia Projessan, de conformidade com o Edital de Licitação nº 27/2001, com a **devida** homologação em data de 05/09/2001.

O referido Edital prevê em seu preâmbulo o pagamento das parcelas através dos cofres do Município, assim como os cofres do SAMAE, e, para a liberação do Convênio com o órgão competente depende do pagamento das devidas parcelas do projeto de engenharia, cujo repasse será autorizado por Vossas Excelências mediante este projeto de lei, para que seja, o devido Convênio da Rede de Esgoto do Município liberado pela Fundação Nacional de Saúde, projeto que tem em vista melhoria da qualidade de vida da população Abatiaense.

Contando mais um vez com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e seis de novembro de 2001.

Atenciosamente,

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal